



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

LEI Nº. 430/2000

Súmula:

Denomina de Teodora Lechackoski, o Posto Municipal de Saúde, da localidade de Cachoeira.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. - Fica denominado de Posto Municipal de Saúde Teodora Lechackoski, o Posto Municipal de Saúde da localidade de Cachoeira, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 19 de dezembro de 2000.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900 - Fone/Fax: (042) 738-1114